

# EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO Nº 01/2024/DRE-METROPOLITANA/SEDUC/MT DO PROGRAMA ALFABETIZA MT

A DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO METROPOLITANA (DRE Metropolitana), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 11.485, de 28 de julho de 2021, torna pública a abertura de inscrições para a seleção interna simplificada de Professor Efetivo da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso, para provimento da função de COORDENADOR REGIONAL, na DRE Metropolitana, no âmbito do PROGRAMA ALFABETIZA MT.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

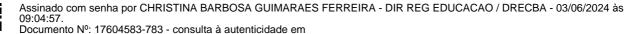
- 1.1. O Processo Seletivo Interno Simplificado regido pelo presente Edital destina-se ao preenchimento de vaga e formação de cadastro reserva, com a validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.2. Poderá participar deste Processo Seletivo Interno Simplificado, para concorrer à função de Coordenador Regional do Programa Alfabetiza MT, na DRE Metropolitana, Professor Efetivo da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso, lotado em um dos munícipios que a constituem, a saber:
  - 1.2.1. Acorizal;
  - 1.2.2. Barão de Melgaço;
  - 1.2.3. Chapada dos Guimarães;
  - 1.2.4. Cuiabá;
  - 1.2.5. Jangada;
  - 1.2.6. Nossa Senhora do Livramento;
  - 1.2.7. Nova Brasilândia;
  - 1.2.8. Planalto da Serra;
  - 1.2.9. Poconé;
  - 1.2.10. Santo Antônio do Leverger; e,
  - 1.2.11. Várzea Grande.
- 1.3. A participação neste Processo Seletivo Interno Simplificado não implica, ao candidato inscrito, a obrigatoriedade de seu recrutamento; havendo, apenas, a expectativa de seu contrato; ao que se reserva à DRE Metropolitana o direito de proceder às chamativas em número que atenda ao interesse e às necessidades de alfabetização.
- 1.4. O presente Processo Seletivo Interno Simplificado será organizado pela DRE Metropolitana, através da respectiva Comissão de Seleção.
- 1.5. Constituem *Anexos* deste Processo Seletivo Interno Simplificado:
  - 1.5.1. Anexo I Cronograma;

https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=17604583-783

- 1.5.2. Anexo II Descrição do Perfil e Atribuições;
- 1.5.3. Anexo III Vagas para o Município Polo da DRE Metropolitana;
- 1.5.4. Anexo IV Quadro de Pontuação da Análise Curricular;
- 2. DA QUANTIDADE DE VAGA, CARGA HORÁRIA, VALOR MENSAL E VIGÊNCIA









Descrição	Total de Vagas	Valor Mensal	Vigência	Carga Horária Semanal	Carga Horária Mensal
Coordenador Regional	01 (uma)	Subsídio do Servidor + 33,33%	24 (vinte e quatro) meses	40h	

#### 3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As descrições do perfil e das atribuições correspondentes à vaga disponível estão estabelecidas no Anexo II deste Processo Seletivo Interno Simplificado.

#### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. O presente Processo Seletivo Interno Simplificado ocorrerá em 2 (duas) etapas, a saber:
  - 4.1.1. <u>1ª etapa:</u> Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.
    - 4.1.1.1. A etapa da Análise Curricular será realizada em observância aos critérios e às pontuações dispostas no Anexo IV.
  - 4.1.2. <u>2ª etapa:</u> Entrevista Semiestruturada, de caráter classificatório e eliminatório, via Google Meet, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.
    - 4.1.2.1. A entrevista terá duração máxima de 15 (quinze) minutos e ocorrerá no interior das faixas de horário da 8h às 12h e das 14h às 18h (horário de Cuiabá-MT), em data específica, conforme lista de agendamento prévio, a ser publicada.
    - 4.1.2.2. Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Interno Simplificado o candidato que não comparecer à etapa de entrevista.

#### 5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 5.1. A Comissão de Seleção será composta por:
  - 5.1.1. Diretora Regional de Educação Metropolitana OU Diretora Adjunta Regional de Educação Metropolitana; obrigatoriamente,
  - 5.1.2. Coordenador de Gestão Pedagógica, obrigatoriamente;
  - 5.1.3. 01 (um) Professor/DRE, lotado/atribuído na Coordenadoria de Gestão Pedagógica, obrigatoriamente.
- 5.2. A Comissão de Seleção será responsável pela:
  - 5.2.1. Validação das Inscrições;
  - 5.2.2. Realização/Validação da Análise Curricular;
  - 5.2.3. Agendamento Prévio da Entrevista Semiestruturada;
  - 5.2.4. Realização/Validação da Entrevista Semiestruturada;
  - 5.2.5. Análise de Eventual Recurso Interposto;
  - 5.2.6. Divulgação do Resultado Final.

https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=17604583-783







#### 6. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- 6.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação às normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo Interno Simplificado, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- 6.2. As inscrições dar-se-ão mediante o preenchimento/envio do *Formulário On-line de Inscrição*, no período/prazo indicado no cronograma (Anexo I), com o anexo dos documentos abaixo discriminados, em sua versão digital/digitalizada:
  - 6.2.1. Currículo Lattes, com data de atualização posterior a 31/12/2023;
  - 6.2.2. Documento de Identificação Pessoal com Foto, vigente;
  - 6.2.3. Certificado/Diploma de Graduação;
  - 6.2.4. Certificado/Diploma de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado;
  - 6.2.5. Documento(s) Comprobatório(s) de Experiência Docente, nos últimos (cinco) anos (03/06/2019 a 03/06/2024), nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Ciclo de Alfabetização (1º e/ou 2º Ano do Ensino Fundamental), em unidades escolares da rede estadual de ensino de Mato Grosso;
    - 6.2.5.1. Para a validação das informações contidas nesses documentos, a Comissão de Seleção consultará, via SigEduca/GPE, a relação de aulas atribuídas ao candidato, nos anos letivos de 2019 a 2024.
- 6.3. No link a seguir, disponibiliza-se o Formulário On-line de Inscrição, a ser preenchido/enviado no período /prazo indicado no cronograma (Anexo I): https://forms.gle/PRtSNFWRSe8WL1hN9

#### 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que tiver:
  - 7.1.1. Maior tempo de experiência docente nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Ciclo de Alfabetização (1º e/ou 2º Ano do Ensino Fundamental), em unidades escolares da rede estadual de ensino de Mato Grosso;
  - 7.1.2. Maior titulação;
  - 7.1.3. Maior idade.

#### 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação final dos candidatos dar-se-á em observância/atendimento à ordem decrescente da pontuação total por eles obtida nas duas etapas de seleção previstas neste edital.

#### 9. DOS RECURSOS

Documento Nº: 17604583-783 - consulta à autenticidade em

https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=17604583-783

9.1. Haverá interposição de recurso após o resultado preliminar das inscrições, da análise curricular e do processo seletivo interno simplificado, conforme o *Cronograma* definido no Anexo I, por meio do preenchimento/envio do *Formulário On-line de Interposição de Recurso* disponibilizado no link a seguir: https://forms.gle/cchef225kGyX8cbY7







- 9.2. Todo Recurso deve conter descrição clara, sucinta e objetiva das razões do pedido de revisão do resultado. Caso não tenha os requisitos mencionados, será indeferido de plano;
- 9.3. O recurso deve ser obrigatoriamente interposto pelo candidato sendo ele o único com legitimidade para fazê-lo, e em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão dos resultados dos recursos.

# 10. DA IMPOSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO/ATRIBUIÇÃO E DA CESSAÇÃO DO CONTRATO/DA ATRIBUIÇÃO

- 10.1. Será vedada a contratação/atribuição do candidato que:
  - 10.1.1. Na inscrição, informar escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada;
  - 10.1.2. Não comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo de inscrição;
  - 10.1.3. Esteja incompatível para investidura em cargo público em decorrência da aplicação da pena de demissão ou destituição de cargo em comissão;
  - 10.1.4. Esteja impedido de ser contratado pela administração em decorrência da aplicação da pena em sindicância administrativa a que tenha sido submetido em razão de ato praticado em relação contratual anterior;
  - 10.1.5. Com acúmulo ilícito de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pelo Art. 37 da Constituição Federal, com compatibilidade de jornadas, que deverá ser declarada e justificada em termo próprio;
  - 10.1.6. Que tenha sofrido condenação criminal da qual decorra proibição de contratar com a administração pública, enquanto perdurarem seus efeitos;
  - 10.1.7. Aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
  - 10.1.8. Não apresentar a documentação exigida neste Processo Seletivo Interno Simplificado, ou apresentar documentos inidôneos, com informações não verificáveis ou com informações que se demonstrem falsas;
  - 10.1.9. Que esteja respondendo, em qualquer âmbito judicial, processo que tenha por objeto denúncias de prática de pedofilia e/ou processos por improbidade administrativa.
- 10.2. A cessação do contrato/da atribuição do candidato recrutado/selecionado para a função de COORDENADOR REGIONAL DO ALFABETIZA MT, na DRE Metropolitana, poderá ocorrer a qualquer tempo nas hipóteses de:
  - 10.2.1. Término do Período da Vigência do Contrato/da Atribuição;
  - 10.2.2. Por Iniciativa do Candidato Recrutado/Selecionado;
  - 10.2.3. Por Iniciativa da Administração Pública.
- 10.3. A cessação do contrato/da atribuição do candidato recrutado/selecionado para a função de COORDENADOR REGIONAL DO ALFABETIZA MT, na DRE Metropolitana, por iniciativa Administração Pública, dar-se-á quando:
  - 10.3.1. constatada uma das hipóteses do item 10.1 deste Processo Seletivo Interno Simplificado;
  - 10.3.2. constatado que o profissional não detém conhecimento dos princípios e objetivos do Programa Alfabetiza MT ou, ainda, não observa e atende às suas atribuições, estabelecida no âmbito do referido programa;







- 10.3.3. constatado que o profissional não detém conhecimento sobre a Lei Federal Nº 9.394/96, a BNCC e o DRC (Educação Infantil e Ensino Fundamental);
- 10.3.4. aplicáveis razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública, a exemplo do profissional não mais atender às necessidades da DRE Metropolitana.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Pessoa com Deficiência (PcD): à pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo § 1º do Art. 21 da LC nº 114/2002/MT, é assegurado o direito de participação no presente Processo Seletivo Interno Simplificado, desde que as atribuições do cargo para o qual se candidatar sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.
- O candidato, no ato da validação da inscrição, deverá apresentar às suas expensas, Laudo Médico, emitido por especialista da área atestando a deficiência e principalmente a compatibilidade com as atribuições da função pretendida.
- Fica reservado à DRE Metropolitana o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Processo Seletivo Interno Simplificado.

Cuiabá, 03 de junho de 2024.

CHRISTINA BARBOSA GUIMARÃES FERREIRA Diretora Regional de Educação Metropolitana









# EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO Nº 01/2024/DREMETROPOLITANA/SEDUC/MT DO PROGRAMA ALFABETIZA MT

#### ANEXO I – Cronograma

Atividade	Agente	Data/Período*	Local
Realização das	9	De 03/06/2024	
Inscrições.	Candidato	até 04/06/2024 (às 23h59)	Formulário on-line: https://forms.gle/PRtSNFWRSe8WL1hN9
Divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições.	DRE Metropolitana	Em 05/06/2024 (até às 12h)	Site: www.dremetropolitana.org
Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar das Inscrições.	Candidato	Em 05/06/2024 (das 14h às 18h)	Formulário on-line: https://forms.gle/cchef225kGyX8cbY7
Divulgação do Resultado Definitivo das Inscrições.	DRE Metropolitana	Em 06/06/2024 (até às 12h)	Site: www.dremetropolitana.org
Realização da Análise Curricular.	DRE Metropolitana	Em 06/06/2024 (das 14h às 18h)	
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular.	DRE Metropolitana	Em 06/06/2024 (até às 18h)	Site: www.dremetropolitana.org
Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar da Análise Curricular.	Candidato	Em 07/06/2024 (das 8h às 12h)	Formulário on-line: https://forms.gle/cchef225kGyX8cbY7
Divulgação do Resultado Definitivo da Análise Curricular.	DRE Metropolitana	Em 07/06/2024 (das 14h às 18h)	Site: www.dremetropolitana.org
Agendamento das Entrevistas Semiestruturadas.	DRE Metropolitana	Em 07/06/2024 (até às 18h)	Site: www.dremetropolitana.org
Realização das Entrevistas.	DRE Metropolitana e Candidato	Em 10/06/2024 (das 8h às 12h e das 14h às 18h)	Google Meet (links disponibilizados no agendamento)
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Interno Simplificado.	DRE Metropolitana	Em 11/06/2024 (das 8h às 12h)	Site: www.dremetropolitana.org
Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo Interno Simplificado.	Candidato	Em 11/06/2024 (das 14h às 18h)	Formulário on-line: https://forms.gle/cchef225kGyX8cbY7
Divulgação do Resultado Definitivo do Processo Seletivo Interno Simplificado.	DRE Metropolitana	Em 12/06/2024 (até às 18h)	Site: www.dremetropolitana.org
Início das Atividades.	Candidato	Em 13/06/2024 (às 8h).	DRE Metropolitana (Cuiabá, MT).

<sup>\*</sup> Conforme horário de Cuiabá (MT).







# EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO Nº 01/2024/DREMETROPOLITANA/SEDUC/MT DO PROGRAMA ALFABETIZA MT

ANEXO II - Descrição do Perfil e Atribuições

	COORDENADOR DO PRO	GRA	AMA ALFABETIZA MT
	Perfil		Atribuições
a)	Ser professor efetivo da rede estadual de ensino de Mato Grosso e ter Licenciatura Plena em Pedagogia;	a)	Conhecer e seguir as Diretrizes do Programa Alfabetiza MT, apropriando-se das suas concepções, orientações didáticas, abordagens
b)	Apresentar, não obrigatoriamente, experiência em gestão escolar (Direção e/ou Coordenação Pedagógica);		pedagógicas, proposta de rotina e Material Didático Complementar, que subsidiarão o processo de implementação do Programa no
c)	Ter conhecimento sobre a Lei Federal nº 9.394/96 e dos documentos normativos educacionais nacional e estadual BNCC e DRC, relativos à Etapa da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental:	b)	município; Cumprir 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, de modo a articular as ações do Programa na Regional; Realizar encontros formativos com
d)	Ter conhecimentos básicos de informática, habilidade com interpretação e elaboração de tabelas, gráficos e dados estatísticos educacionais;		coordenadores municipais, com objetivo de oferecer apoio pedagógico e gerencial, com foco na formação de gestores da Educação Infantil e dos 1º e 2º anos do EF no município;
e)	Ter disponibilidade para viagens, no desempenho de sua função;	d)	Supervisionar, juntamente com a Coordenação Estadual, as ações dos 8
f)	Ter disponibilidade para participar das formações continuadas, no desempenho de sua função;  Apresentar capacidade de liderança;	e)	componentes do Programa Alfabetiza MT na regional, visando acompanhamento, monitoramento e intervenção, se necessário; Elaborar e encaminhar à Coordenação
g) h)	Apresentar comunicação assertiva; principalmente, saber ouvir e dialogar com	(6)	Estadual, o plano de ação anual articulado com as ações previstas pelo Programa
	seus interlocutores.	f)	Alfabetiza MT, no prazo estabelecido; Elaborar e encaminhar à Coordenação Estadual o relatório mensal de atividades, conforme cronograma estabelecido;
		g)	,
		h)	Responsabilizar-se pelas produções dos materiais (slides, fichas, cadernos pedagógicos, entre outros) que serão usados nas formações dos Coordenadores Municipais;
		i)	Coordenar o processo de divulgação e análise dos resultados das avaliações;
		j)	Monitorar os resultados das avaliações externas, orientando à Equipe Municipal possíveis intervenções pedagógicas nas escolas em que os resultados avaliativos não
		k)	forem satisfatórios; Coordenar o planejamento, a execução e o monitoramento das formações, no âmbito do
		1)	Programa em sua regional; Orientar os Coordenadores Municipais quanto à organização de registros para apoio à elaboração de relativism mensais sobre as
		m)	atividades do programa Alfabetiza MT, e mapeamento de boas práticas; Fazer o acompanhamento <i>in loco</i> nos municípios e nos encontros formativos, a fim
			de verificar o desenvolvimento das ações do Programa;







In the second se		
	<ol> <li>Promover atividades constantes de interação,</li> </ol>	
	comunicação e cooperação entre os	
	Formadores Regionais e a Equipe Municipal;	
	o) Alimentar e acompanhar o lançamento de	
	informações no Sistema do Programa	
	Alfabetiza MT, relativos à regional;	
	p) Estabelecer contínua interlocução entre a	
	Equipe Estadual e as Equipes Municipais;	
	q) Participar da elaboração do relatório anual e	
	final do Programa Alfabetiza MT;	
	r) Outras atribuições correlatas, identificadas	
	como necessárias.	







### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO Nº 01/2024/DREMETROPOLITANA/SEDUC/MT DO PROGRAMA ALFABETIZA MT

ANEXO III - Vagas para o Município Polo da DRE Metropolitana

Município Polo	Função	Vagas	
CUIABÁ	COORDENADOR REGIONAL	01 (UMA)	
CUIABA	DO ALFABETIZA MT	OI (OMA)	









#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO Nº 01/2024/DRE-METROPOLITANA/SEDUC/MT DO PROGRAMA ALFABETIZA MT

ANEXO IV - Quadro de Pontuação da Análise Curricular

Critério				Pontuação
Licenciatura Plena em Pedagogia				1
	Lato Sensu	Especialização, na área da Educação		2
Pós-Graduação*	Stricto Sensu	Mestrado, na área da Educação		3
	Stricio sensu	Doutorado, na área da Educação		4
Experiência Docen	Experiência Docente**, nos últimos (cinco) anos jun. 2019 a maio 2020			
(03/06/2019 a 03/06/2024), nos Anos Iniciais do jun. 2020 a maio 2021			1	
Ensino Fundamental: Ciclo de Alfabetização (1º jun. 2021 a maio 2022				1
e/ou 2º Ano do Ensino Fundamental), em unidades jun. 2022 a maio 2023 escolares da rede estadual de ensino de Mato Grosso Jun. 2023 a maio 2024			1	
			Jun. 2023 a maio 2024	1
Total				10

<sup>\*</sup> As pontuações referentes à Pós-Graduação não são cumulativas, devendo-se considerar o maior título.





<sup>\*\*</sup> As pontuações referentes à Experiência Docente são cumulativas.